



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 18 DE JULHO DE 2025.**

**Disciplina as ações do Legislativo Municipal durante o recesso parlamentar e designa uma comissão de representação do Legislativo.**

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IV do Art. 41 da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** - Ficam suspensos os prazos legislativos no período compreendido entre 18/07/2025 a 31/07/2025.

**§1º** - Entendam-se como prazos legislativos aqueles relacionados às atividades típicas do ente municipal, abrangendo os procedimentos de fiscalização e os previstos em regimento interno, retornando seu curso a contar de 01/08/2025.

**§2º** - Durante o recesso parlamentar, correrão todos os prazos administrativos, nos termos da legislação vigente e atos normativos internos.

**§3º** - Os Vereadores deverão atualizar seus meios de comunicação, a fim de que possam ser acionados, em caso de eventual convocação para situações e atos reputados urgentes e essenciais.

**§4º** - Os prazos judiciais em que a Câmara figurar como parte serão observados e cumpridos pela Assessoria Jurídica, independente dos recessos de que tratam o presente ato.

**Art. 2º** - Fica designada comissão de representação do Legislativo Municipal para o período de recesso parlamentar composta pelos seguintes membros:

Vereador Ari Sant Ana de Carvalho  
Vereador Gilzélvio Marcos de Paiva  
Vereador José Alfredo da Silva

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Alto Rio Doce/MG, 18 de julho de 2025.

**Ari Sant-ana de Carvalho**  
Presidente da Câmara Municipal  
Alto Rio Doce-MG

**ARI SANT ANA DE CARVALHO**

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG